CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

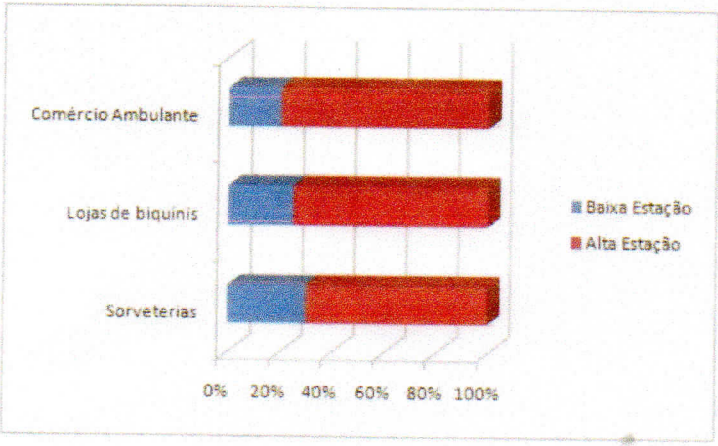
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1614/19

CONSIDERANDO que de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) havia 1,3 milhão de ambulantes no país em 2017;

CONSIDERANDO que o comercio ambulante é mais forte durante o período do verão, conhecido como alta estação, devido ao maior número de turistas e festejos populares como o carnaval;

CONSIDERANDO que o período de baixa estação, que consiste nos meses de abril a setembro, são marcados principalmente pela chegada do inverno e das chuvas, o que diminui o número de turistas e consequentemente diminui significativamente as vendas desses ambulantes;

CONSIDERANDO que o gráfico abaixo demonstra que as vendas dos ambulantes no período de baixa estação é consideravelmente menor do que no período de alta estação[1];



CONSIDERANDO que mesmo no período mais movimentado do ano a movimentação de passageiros no aeroporto de Salvador registrou queda de 6,7%, entre janeiro e maio deste ano, se comparado com mesmo período de 2018. E que a média anual de movimentação de passageiros teve uma queda de 6% (ANAC);

1 Fonte: Porcentagem da produção anual de cada setor (https://noticiasanh.wordpress.com/2010/12/05/criatividade-para-se-dar-bem-com-vendas-no-comercio-sazonal/)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que a taxa máxima de licenciamento em 2018 foi de R$265,52 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e que esses trabalhadores não possuem renda fixa;

CONSIDERANDO que uma vez que a fonte de renda desses ambulantes diminui substancialmente, fica cada vez mais difícil continuar pagando as taxas da Prefeitura e manter condições mínimas de sobrevivência, precisando escolher entre comprar alimentação para si e para sua família ou pagar as taxas para poder ter um trabalho digno durante o resto do ano;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do município de Salvador anunciou elaboração de Projeto de Lei que institui redução de até 40% no IPTU para rede hoteleira, dessa forma, promovendo incentivos fiscais[2];

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que elabore Projeto de Lei que institua isenção nas taxas de licenciamento dos ambulantes e barraqueiros de praia no período de baixa estação.

Salvador, 20 de novembro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[2] Fonte: https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/prefeitura-anuncia-desconto-de-ate-40-no-iptu-para-hoteis-que-fizerem-melhorias/